



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A Câmara Municipal de Pombal/PB, no exercício de suas funções e atendendo à necessidade de manutenção de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, vem por meio deste justificar a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza. 1- Da Necessidade de Aquisição dos Materiais – A manutenção da limpeza e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Pombal/PB é imprescindível para o bom funcionamento das suas atividades. Os serviços legislativos e administrativos requerem ambientes limpos e adequados à prestação de serviços de qualidade à população e aos servidores. Assim, a aquisição de materiais de limpeza é fundamental para garantir a conservação do local de trabalho, prevenindo doenças, promovendo a saúde pública e assegurando a ordem e o bem-estar de todos. 2- Da Justificativa da Licitação- A contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecimento dos materiais de limpeza visa otimizar os processos internos da Câmara Municipal, atendendo à demanda de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais. O procedimento licitatório se faz necessário, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações públicas no Brasil, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e o objetivo de promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3- Da Competência Técnica da Contratada A empresa contratada será selecionada por meio de licitação pública, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos exigidos para o bom desempenho das atividades da Câmara Municipal de Pombal/PB. Além disso, será assegurada a qualidade e a conformidade com as especificações de mercado, mediante análise das propostas apresentadas e a avaliação das condições de fornecimento, com o compromisso de entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos. 4- Do Interesse Público- A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza representa uma ação voltada à melhoria da infraestrutura da Câmara Municipal de Pombal/PB e à criação de condições adequadas para o exercício das funções do poder legislativo. A decisão de realizar a licitação é de interesse público, pois visa garantir o cumprimento das necessidades diárias de limpeza e higiene de forma contínua e sem interrupções, proporcionando a melhor infraestrutura possível para os servidores e o público que frequenta as dependências da Câmara Municipal. 5- Conclusão Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de limpeza é uma medida necessária e legalmente amparada para a boa execução das atividades da Câmara Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



Pombal/PB. O processo licitatório, portanto, se justifica como meio mais adequado para assegurar o cumprimento da legislação vigente e a seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade e o custo-benefício para a Administração Pública. Pombal/PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo neado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido muriático 1L		Unidades	50
2	Água sanitária 1L		Unidades	700
3	Álcool etílico 70% 500ml		Unidades	450
4	Balde plástico 10 litros		Unidades	20
5	Balde plástico 20 litros		Unidades	20
6	Esponja dupla face		Unidades	500
7	Cera líquida 1L		Unidades	135
8	Colher plástica descartável c/50		Unidades	200
-	Copo descartável 180ml		Unidades	800
10	Copo descartável 250ml		Unidades	600
11	Copo descartável 50ml		Pacotes	800
12	Desinfetante 2L		Pacotes	300
13	Detergente desincrustante 500ml		Unidades	350
14	Detergente desincrustante Polux 2L		Unidades	200
15	Plástico filme PVC 30m		Unidades	60
16	Flanela limpeza algodão 48x78cm		Unidades	50
17	Garrafa térmica 1L		Unidades	20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



18	Guardanapo 22x20 c/50		Unidades	350
19	Inseticida 400ml		Unidades	40
20	Limpador multiuso		Unidades	80
21	Limpa vidros 500ml		Unidades	100
22	Naftalina 30g		Unidades	30
23	Pá para lixo alumínio		Unidades	20
24	Flanela pano de chão branca		Unidades	50
	Flanela algodão 59x39cm		Unidades	50
26	Pano multiuso limpeza		Unidades	50
27	Aromatizador ambiente		Unidades	50
28	Papel alumínio 7,5m x 45cm		Unidades	60
29	Papel higiênico c/4		Pacotes	150
30	Pedra sanitária		Unidades	180
31	Pilha AA alcalina		Unidades	100
32	Pilha AAA alcalina		Unidades	400
33	Prato plástico descartável nº18 c/10		Unidades	500
34	Querosene comum 900ml		Unidades	40
35	Rodo plástico 40cm		Unidades	15
36	Rodo plástico 60cm		Unidades	15
37	Sabão em barra neutro 1kg		Unidades	50
38	Sabão em barra glicerinado 5x160g		Unidades	50
39	Sabão em pó 500g		Pacotes	40
40	Saco de lixo 100L c/5		Unidades	500
41	Saco de lixo 15L c/100		Pacotes	500
42	Saco de lixo 50L c/10		Pacotes	500
43	Papel toalha folha dupla		Pacotes	400



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



44	Vassoura de agave		Pacotes	30
45	Vassoura de nylon		Unidades	30
46	Vassoura de palha		Unidades	30
47	Escova sanitária com suporte		Unidades	20
48	Cesto para lixo 20L		Unidades	15
49	Lustra móveis 200ml		Unidades	30
50	Luva de borracha limpeza tam M		Unidades	20
51	Limpa cerâmica 1L		Unidades	50
52	Limpa alumínio 500ml		Unidades	30
53	Lã de aço c/8		Unidades	100
54	Sabonete líquido 1L		Unidades	80
55	Pano de chão alvejado 45x65		Unidades	50
56	Pano de prato branco		Unidades	50
57	Odorizador aerosol		Unidades	100
58	Porta sabonete líquido 400ml		Unidades	20
59	Pá de lixo plástica com cabo		Unidades	10
60	Lava piso 2L		Unidades	20
1	Escova multiuso para roupa		Unidades	6

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Pombal - PB, 06 de fevereiro de 2026.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula 239